



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLÔMBIA-SP**
52.381.720/0001-48



EDITAL DE LICITAÇÃO

<p>PROCESSO Nº 92/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023</p> <p>* LANCES MINIMO ESTIMADO: 1% (um por cento).</p> <p>* PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.</p>	<p>* RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 04/12/2023 – horário limite: até às 09h00</p> <p>* ABERTURA DA SESSÃO: 04/12/2023 – horário: às 09h15</p> <p>* FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: - Telefones: (0xx17) 3335-8500 / 8517 - Endereço: Departamento de Licitações (prédio abaixo da Prefeitura Municipal de Colômbia), rua Jose da Mata, 669, Centro. - Horário de atendimento das 8h às 12h e das 13h às 17h - E-mail: licitacao@colombia.sp.gov.br - Site: https://www.colombia.sp.gov.br/licitacao</p>
--	---

Objeto			
fornecimento de material elétrico para iluminação pública, objetivando atender as necessidades da Superintendência de Obras e Serviços Municipais de Colômbia/SP de acordo com Termo de Referência e Planilha Orçamentária.			
Valor estimado			
R\$ 1.306.282,51 (um milhão trezentos seis mil duzentos oitenta seis reais e cinquenta um centavos)			
Registro de preço?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjucação
SIM	NÃO	Ata de registro de preço	item

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO *	
Requisitos Básicos: - Habilitação Jurídica - Regularidade fiscal e trabalhista - Qualificação econômica-financeira	Requisitos Específicos: - Qualificação técnica

*o detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Lei n. 8.666/93; 10.520/02 e decreto 7.892/2013?
NÃO	SIM	NÃO	SIM
Prazo para envio da proposta/documentação			
04/12/2023 ATÉ ÀS 09H			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
licitacao@colombia.sp.gov.br		Clausula 11	
Observações Gerais:			
* LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
* LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS			
* REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLÔMBIA-SP**
52.381.720/0001-48



O Prefeito do Município de Colômbia, usando de sua competência, torna público que se acha aberta, na Prefeitura Municipal de Colômbia, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2023 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 92/2023

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições das Leis Federais n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n. 10.520/02, Lei Complementar n 123/06 e decreto nº 7.892/2013, suas alterações posteriores e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

A respectiva Sessão de Processamento do Pregão será realizada na data de **04/12/2023**, com início às **09h00min**, **credenciamento até às 09h15min**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Colômbia, Rua Antônio Prado, 1161, Centro e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por OBJETO a fornecimento de material elétrico para iluminação pública, objetivando atender as necessidades da Superintendência de Obras e Serviços Municipais de Colômbia/SP de acordo com Termo de Referência e Planilha Orçamentária.

2. GARANTIA DOS PRODUTOS

2.1. Prazo de Garantia dos Produtos: deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses ou contra defeito de fabricação, contados da data da entrega do produto pelo fornecedor no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Colômbia – SP.

3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. As entregas deverão ser efetuadas no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, que será transmitida via e-mail.

3.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Colômbia, sito na Rua Antônio Prado, n. s/n , Centro, CEP: 14795-000 – Colômbia/SP, em dias úteis, das 7:30 h às 11:30 h e das 13:30h às 16:30 h, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

3.3. A Prefeitura Municipal de Colômbia se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, quando constatado que o mesmo não atende às especificações e condições contidas no edital de licitação.

3.4. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA, Rua Antônio Prado, n. 1161, Centro, C.N.P.J. 52.381.720/0001-48, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco, Agência e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

3.5. Quando houver no pedido de fornecimento, **mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.**

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS.

4.1. A proposta, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitada, sem emendas nem rasuras, devendo ser identificada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.

4.2. A proposta deverá conter:

a) razão social, CNPJ, número do Edital do Pregão, dia da abertura, endereço completo, número do telefone e e-mail, bem como os dados pessoais da pessoa habilitada para assinar a Ata de Registro de Preços;

b) descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações constantes deste Edital;

c) declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes na execução do objeto, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado preço à vista;

d) prazo de validade da proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

e) se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independente de qualquer outra manifestação.



4.3. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes, sendo consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

4.4. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

4.5. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

4.6. O licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.7. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a entrega da proposta.

4.8. O valor deverá ser expresso em Real (R\$) com 2 (duas) casas decimais.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar desta Licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação.

5.1.1. Para os ITENS identificados como “COTA RESERVADA”, somente poderão participar Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, sem prejuízo de sua participação nos demais itens.

5.2. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que:

5.2.1. Não estejam enquadrados como ME ou EPP;

5.2.2. Esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os art. 87, III da Lei 8.666/93 ou art. 7º, caput da Lei 10.520/2002, de acordo com interpretação conferida pela Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.2.3. Tenham sido declarados inidôneos, por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção de que trata o inciso anterior.

5.2.4. Funcionem sob regime de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas;

5.2.5. Sejam Servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor PREÇO;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando o processo devidamente instruído para a autoridade competente;
- j) Elaborar a ata da sessão;



- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para o credenciamento do representante ou procurador da empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos, **Fora dos Envelopes de "Habilitação" e "Proposta"**:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

7.2. O Representante Legal ou Procurador deverá se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CNH, etc.).

7.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

7.4. No caso específico de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada declaração informando que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de sua condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no art. 3º, § 4º, incisos I a X e § 6º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 (**modelo - Anexo V**).

7.4.1. A falta de apresentação da declaração especificada acima não inabilitará o licitante, entretanto o mesmo não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na respectiva Lei Complementar.

7.5. A ausência do credenciamento impedirá o licitante de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar aos recursos, ficando a cargo do Pregoeiro as decisões sobre questões não previstas no certame e legislação correlata, sempre em observância aos princípios constitucionais e licitatórios.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1. A **"Declaração de cumprimento das condições de habilitação"**, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV**, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº (s) 01 e 02.

8.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa a identificação do licitante e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 92/2023
ABERTURA: 04/11/2023 às 09:00 hrs.
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 92/2023
ABERTURA: 04/11/2023 às 09:00 hrs.
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

9. DO JULGAMENTO

9.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2. No caso do lote da COTA RESERVADA restar deserto ou fracassado, seu quantitativo será adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



10. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

10.1. O envelope “Documentos para Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

10.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Instrumento Particular de Mandato (Procuração) com firma reconhecida em cartório, ou Instrumento Público de Mandato, outorgando expressamente poderes para a prática de todos os atos pertinentes à licitação, nos casos em que o Licitante for representado por Procurador;

b) No caso de:

b.1. Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no registro competente, com sua(s) respectiva(s) alteração(ões), ou a sua última consolidação, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores devidamente registrado;

b.2. Sociedade simples: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no registro competente, com suas respectivas alterações, ou a sua última consolidação, bem como documento que comprove a indicação de seus administradores;

b.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b.4. Microempreendedor individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

b.5. Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa licitante.

c) Prova de regularidade para com o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei, devendo abranger os débitos inscritos em dívida ativa.

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do inciso V, do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

h) Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa, em qualquer dos casos supracitados.

i) As Certidões, cujo prazo de validade tenha expirado antes da data do encerramento desta licitação, deverão ser atualizadas e anexadas ao Certificado, devendo uma cópia destas ser encaminhada ao Setor de Cadastro para a atualização do Certificado.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que assumirá caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item “a” a seguir:

b) Demonstrativos de índices financeiros, a seguir solicitado, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLÔMBIA-SP**
52.381.720/0001-48



ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) \geq 1,00 ONDE:

LG = ativo circulante + realizável a longo prazo / Passivo circulante + passivo exigível a longo prazo

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) \geq 1,00 ONDE:

ILC = Ativo circulante / Passivo circulante

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE) \leq 1,00 ONDE:

IE = Passivo Circulante + passível exigível a longo prazo / Ativo Total (AT)

- b.1) No caso específico das Sociedades Anônimas (S/A) o Balanço e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados por publicação no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União ou cópia dos referidos documentos em que conste expressamente o registro na Junta Comercial;
- b.2) Para as empresas constituídas há menos de 12 (doze) meses em data que ainda não é exigido o Balanço, deverão apresentar o Balanço de Abertura;
- b.3) Para as empresas que adotaram o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis com os respectivos termos de abertura e encerramento, extraídos do próprio sistema digital (SPED), bem como o termo de autenticação ou recibo de entrega (conforme Decreto Federal nº. 8.683/16), devidamente vistados em todas as páginas, pelo contador ou pelo representante legal da empresa.
- b.4) As empresas que optaram pelo regime "SIMPLES-NACIONAL" deverão apresentar a declaração de imposto de renda pessoa jurídicas, referente ao último exercício, com o respectivo recibo de entrega da declaração, mencionando a lei que enquadra a empresa, bem como os faturamentos mês a mês do exercício dos demais documentos apresentados;
- c) Prova de capital social integralizado ou patrimônio líquido mínimo, mediante comprovação pelo balanço patrimonial, contrato social ou estatuto social registrado na Junta Comercial até a data da entrega dos envelopes, equivalentes a aproximadamente 10% (dez por cento) do valor estimado global para o período de 12 (doze) meses;
- d) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.
- e) No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeiras previstas no edital.

10.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Anexo II – declaração de inexistência de impedimento de licitar e contratar com a administração
- b) Anexo III - declaração de cumprimento art. 27 da lei 8.666/93 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.
- c) Anexo IV - declaração de cumprimento das condições de habilitação
- d) Anexo V - declaração de enquadramento na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte
- e) Anexo VI - declaração de inexistência de débito em relação à PM. COLOMBIA

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Qualquer cidadão e licitante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para realização da sessão pública do pregão, impugnar o edital, conforme previsto no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.3. Divulgado o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente.

11.3.1. Manifestada motivadamente a intenção de recorrer no sistema, o licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para



apresentação das razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio licitacao@colombia.sp.gov.br, opção "RECURSO". O seu encaminhamento se dará por intermédio do Pregoeiro (Coordenador), dentro dos prazos estabelecidos no item 11.3.1.

11.4. A falta de manifestação motivada no prazo especificado no subitem 11.3 importará a preclusão do direito de recurso, sendo feito o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4.1. Os recursos terão efeito suspensivo, de acordo com o art. 109, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

11.9. Não havendo recurso, o Pregoeiro colocará o processo à disposição da autoridade competente para homologação.

11.10. A classificação será feita pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da entrega da nota fiscal, devidamente atestada, na Superintendente de Serviços Urbanos e Obras, obedecendo à ordem cronológica de sua exigibilidade mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser indicada pelo Município.

12.2. No caso de atraso no pagamento por parte do Município haverá a incidência de juros moratórios de 0,5% (cinquenta centésimo por cento) sobre a fatura inadimplida ao mês ou fração, a contar da data prevista para pagamento até o efetivo pagamento.

12.3. Não serão aceitas propostas com pagamento antecipado ou contra entrega e ainda, não serão levados em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação feita pela Divisão de Compras e Licitações, sob pena de decair do direito de contratação e incidir na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta, levando-se em consideração a estimativa anual constante no ANEXO I do Edital Nº 92/2023, além de sujeitar-se a outras sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

13.2. Quando a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

13.3. O Município de Colômbia poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer tempo outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma dos art. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, estando assegurados, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, e à ampla defesa e ao devido processo legal.

13.4. Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.5. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no



prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar as exigências referidas, com prazos de validade, sob pena da contratação não se realizar.

13.6. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. No caso de atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços ou de sua inexecução parcial, o Município reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 quais sejam:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 15.1;

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, com prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO PARTICIPANTE E GESTORES DA ATA

15.1. O Município designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Superintendência de Serviços Urbanos e Obras, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

15.2. Ao(s) gestor(es) da Ata por parte do Município de Bauru, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013, compete:

15.2.1. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização.

15.2.2. Zelar, pelos demais atos da Licitante Vencedora, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

15.2.3. Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa da licitante vencedora em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas nesta Ata de Registro de Preços, quanto às divergências relativas à entrega ou as características e origem dos bens registrados.

15.2.4. Os Preços registrados serão controlados pelo Município, a fim de que seja verificada a vantajosidade dos preços praticados.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. O(A) Pregoeiro(a), ou autoridade superior, poderá em qualquer fase do pregão promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48**



16.4. Os casos não previstos neste Edital e seus Anexos serão decididos com base nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

16.5. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) (Coordenador(a)) porventura julgar necessários.

16.6. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seus Anexos e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

16.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro Coordenador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.8. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital.

16.9. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital e seus Anexos, dentro do prazo estabelecido para o início da abertura das propostas, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior, ou a licitação será revogada e realizada novamente em outra oportunidade.

16.10. A posição adotada pelo Pregoeiro Coordenador, face à dúvida suscitada, será encaminhada aos licitantes e vale para todos, como se parte integrante fosse deste Edital, sujeitando-os indistintamente.

16.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Colômbia/SP;

16.12. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados na legislação vigente;

16.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Licitante Vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

16.14. As notificações exigidas por lei serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Colômbia/SP.

16.15. Não poderá a Licitante Vencedora ceder ou transferir a Ata de Registro de Preços a ser celebrada, no todo ou em parte, sem previa e expressa autorização do Município de Colômbia.

16.16. Obriga-se a Adjudicatária a manter, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigida no edital.

16.17. No mesmo prazo fixado no item 14.1, a adjudicatária deverá assinar o Termo de Ciência e Notificação, em cumprimento a Resolução nº 08/2.004 do Tribunal de Contas do Estado.

16.18. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre este Pregão junto ao Departamento de Licitações, localizada na Rua Jose da Mata, n. 669, Centro, CEP 14795-000, ou pelo e-mail licitacao@colombia.sp.gov.br fones 14 17-3335-8517/8500

16.19. Correrão por conta e risco da Licitante vencedora todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços, de acordo com art. 71 da Lei 8.666/93.

16.20. Fica eleito o foro da Comarca de Barretos/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta licitação, sua Ata de Registro de Preços e demais atos deles decorrentes.

16.21. Anexos:

Anexo I – Credenciamento

Anexo II – declaração de inexistência de impedimento de licitar e contratar com a administração

Anexo III - declaração de cumprimento art. 27 da lei 8.666/93 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

Anexo IV - declaração de cumprimento das condições de habilitação

Anexo V - declaração de enquadramento na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo VI - declaração de inexistência de débito em relação à PM. COLOMBIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLÔMBIA-SP**
52.381.720/0001-48



Anexo VII – Termo de Referência
Anexo VIII – Planilha Orçamentaria
Anexo IX – minuta ata de registro de preço

Colômbia/SP, 07 de novembro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48**



**ANEXO I
CREDENCIAMENTO**

**Pregão Presencial nº 39/2023
Processo nº 92/2023**

Prezados Senhores:

Na qualidade de responsável legal por nossa Empresa, credenciamos o(a) senhor(a), portador(a) da carteira de identidade RG Nº e do CPF Nº, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao(a) mesmo(a) ilimitados poderes para retirar editais, apresentar envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, a Fazenda Nacional e Trabalhista, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos, bem como assinar quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Dados para a elaboração do eventual Contrato:

Da empresa:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Atenciosamente,

Local e data
Carimbo da empresa
Nome, CPF e assinatura do responsável legal

OBS: 1 - O credenciamento deverá estar acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovar que o credenciado tem poderes para outorgar credenciamento.

2 – Quando o credenciamento for conferido por procurador da licitante, deverá ser ainda juntada cópia autenticada do documento de procuração, do qual deverá constar expressamente a possibilidade de substabelecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLÔMBIA-SP**
52.381.720/0001-48



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Pregão Presencial nº 39/2023

Processo nº 92/2023

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, no _____, (cidade), (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu(u) representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de ____ de _____.

Assinatura do(a) representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLÔMBIA-SP**
52.381.720/0001-48



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 27 DA LEI 8.666/93 E ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pregão Presencial nº 39/2023
Processo nº 92/2023

_____, inscrito do CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLÔMBIA-SP**
52.381.720/0001-48



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 39/2023
Processo nº 92/2023

Prezados Senhores:

Em atendimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades cabíveis, para sua ciência, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação em referência, que temos pleno conhecimento de todas as disposições relativas à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLÔMBIA-SP**
52.381.720/0001-48



ANEXO – V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DEMICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 39/2023
Processo nº 92/2023

Pelo presente instrumento, a empresa..... (nome) , CNPJ nº.....
, com sede na(rua, avenida) , nº., neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de.....(microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar n. 123/06.

Declara ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLÔMBIA-SP**
52.381.720/0001-48



ANEXO – VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO À PM.COLOMBIA

Pregão Presencial nº 39/2023
Processo nº 92/2023

A empresa.....CNPJ/MF n., com sede na....., por seu representante legal, DECLARA, para fins de direito e sob as penas da lei, que não é cadastrada e não está em débito com a Fazenda do Município de Colômbia.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) representante legal

OBS: Apresentar esta declaração acompanhada da prova de regularidade fiscal com a fazenda municipal do município que esta cadastrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48



ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA
Processo n. 92/2023 – Pregão Presença n. 39/2023
(Ata de Registro de Preço)

ITENS DA COTA DE RESERVA (ME/EPP)

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTº	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	CONECTOR DE DERIVAÇÃO POR PERFURANTE DA ISOLAÇÃO. UTILIZADO COM CABOS DE ALUMÍNIO ISOLADO 0,6/1KV XLPE/PE OU CABOS DE COBRE ISOLADO 450/750V PVC (SEM COBERTURA). -POSSUI BORRACHAS ELASTOMÉRICAS, TORNANDO O CONECTOR ESTANQUE; -POSSUI PORCA FUSÍVEL PARA GARANTIR UMA PERFEITA APLICAÇÃO; MATERIAL: CONECTOR EM POLÍMERO RESISTENTE A INTEMPÉRIES E A RAIOS U.V., CONTATOS EM COBRE ESTANHADO. MODELO: CDP 70 CONDUTOR PRINCIPAL: 10 - 95MM ² CONDUTOR DERIVAÇÃO: 1,5 ATÉ 10MM ²	UN.	1000	R\$ 17,62	R\$ 17.620,00
1	14	CABO PP SEÇÃO NOMINAL (MM ²)2X1,50. CLASSE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR C5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5, ESPESSURA DE ISOLAÇÃO (MM) 0,8, ESPESSURA DA COBERTURA (MM) 0,8, DIÂMETRO EXTERNO(MM)7,8, PESO LÍQUIDO (KG/100 M) 8,9, RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁXIMA (OHMS/KM A 20 °C) 13,30 CORES DAS VEIAS FIOS E CABOS ELÉTRICOS FIOS E CABOS ELÉTRICOS CORES FIOS E CABOS ELÉTRICOS TENSÃO DE TRABALHO (V) 500 V TEMPERATURA DE TRABALHO (°C) 70	METROS	1000	R\$ 2,46	R\$ 2.460,00
1	22	CABO PP 2X2,5MM CONDUTOR DE FIOS: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-5 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, INCLUSIVE PARTE 5: CABOS FLEXÍVEIS (CORDÕES) (IEC 60227-5, MOD). COR: PRETO CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. ISOLADO EM: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF CLASSE TÉRMICA: 70°C. TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 300/500 V.	UN.	500	R\$ 6,95	R\$ 3.475,00
1	26	CABO PARALELO 2X2,5MM CONDUTOR: FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO PVC/D NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-5 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, INCLUSIVE PARTE 5: CABOS FLEXÍVEIS (CORDÕES) (IEC 60227-5, MOD) NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 E NBR NM 247-2 DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: 247 NM 42-C5 COR: MARROM TENSÃO NOMINAL: 300/300V TEMPERATURA MÁXIMA: 70°C SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR: 2X2,5MM DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 2MM ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO: 0,8MM DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 3,4X6,8MM	METROS	2500	R\$ 6,93	R\$ 17.325,00
1	31	CABO COBRE 16 MM CONDUTOR DE FIOS: COBRE ELETROLÍTICO ISOLADO EM: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 COR: PRETO TÊMPERA MOLE: CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO ATÉ A SEÇÃO 6MM ² E CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO A PARTIR DA SEÇÃO 10MM ² (EXTRA FLEXÍVEL) ISOLADO EM: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF CARACTERÍSTICA: NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO CLASSE TÉRMICA: 70°C. TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 450/750 V.	METROS	200	R\$ 18,29	R\$ 3.658,00
1	32	CABO COBRE 25MM CONDUTOR DE FIOS: COBRE ELETROLÍTICO ISOLADO EM: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 COR: PRETO TÊMPERA MOLE: CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO ATÉ A SEÇÃO 6MM ² E CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO A PARTIR DA SEÇÃO 10MM ² (EXTRA FLEXÍVEL) ISOLADO EM: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF CARACTERÍSTICA: NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO CLASSE TÉRMICA: 70°C. TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 450/750 V.	METROS	150	R\$ 31,85	R\$ 4.777,50
1	33	CABO COBRE 35 MM CONDUTOR DE FIOS: COBRE ELETROLÍTICO ISOLADO EM: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 COR: PRETO TÊMPERA MOLE: CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO ATÉ A SEÇÃO 6MM ² E CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO A PARTIR DA SEÇÃO 10MM ² (EXTRA FLEXÍVEL) ISOLADO EM: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF CARACTERÍSTICA: NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO CLASSE TÉRMICA: 70°C. TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 450/750 V.	METROS	100	R\$ 45,61	R\$ 4.561,00
1	39	CABO SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR: 1,5MM ² DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 1,5 MM ESPESSURA NOMINAL DE ISOLAÇÃO: 0,7MM DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 2,9MM PESO: 1,9 KG (100 M)	METROS	1000	R\$ 3,28	R\$ 3.280,00
1	40	CABO SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR: 2,5MM ² DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 2,0 MM ESPESSURA NOMINAL DE ISOLAÇÃO: 0,8MM DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 3,6MM PESO: 3,0 KG (100 M)	METROS	1500	R\$ 2,69	R\$ 4.035,00
1	41	CABO 6 MM NÚMERO DE CONDICIONAMENTO X SEÇÃO NOMINAL (MM ²): 6MM FLEXIBILIDADE: CLASSE 5 PESO LÍQUIDO NOMINAL (KG/KM): 29 COR: PRETO ROLO: 100 METROS TEMPERATURA: SUPORTA ATÉ 85°C. É RESISTENTE AO DOBRO DO TEMPO EM SOBRECARGA SEÇÃO NOMINAL: 6MM ISOLAÇÃO: COM BIOPOLIETILENO TENSÃO DE ISOLAMENTO: 450/750V	METROS	2000	R\$ 5,81	R\$ 11.620,00
1	51	CONECTOR GÊNÉRICO PARA CABO 6-25MM FRONTAL	UN.	200	R\$ 6,93	R\$ 1.386,00
1	61	CABO COBRE 50 MM CONDUTOR DE FIOS: COBRE ELETROLÍTICO ISOLADO EM: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 COR: PRETO TÊMPERA MOLE: CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO ATÉ A SEÇÃO 6MM ² E CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO A PARTIR DA SEÇÃO 10MM ² (EXTRA FLEXÍVEL) ISOLADO EM: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF CARACTERÍSTICA: NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO CLASSE TÉRMICA: 70°C. TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 450/750 V	METROS	100	R\$ 51,10	R\$ 5.110,00
TOTAL 12 MESES						R\$ 79.307,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48



ITENS DISPUTA AMPLA

Processo n. 92/2023 – Pregão Presença n. 39/2023
(Ata de Registro de Preço)

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	LÂMPADA VAPOR SÓDIO, BASE E27 POTÊNCIA 70W, FLUXO LUMINOSO 6.600 LUMENS, TEMPERATURA DE COR 2.000K AMARELA, SELO INMETRO, GARANTIA 2 ANO DE GARANTIA, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. NECESSITA USO DE ROTEADOR HQI E IGNITOR (PULSO 2,8 - 4,5KV) COMPRIMENTO 148 MM, DIÂMETRO 38 MM.	UN.	800	R\$ 49,15	R\$ 39.320,00
1	2	LÂMPADA VAPOR SÓDIO, BASE E 40 POTÊNCIA 100W FLUXO LUMINOSO 10.800 LUMENS, TEMPERATURA DE COR 2.000K AMARELA, SELO INMETRO 2 ANO DE GARANTIA, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. NECESSITA USO DE ROTEADOR HQI E IGNITOR (PULSO 2,8 - 4,5KV) COMPRIMENTO 204 MM DIÂMETRO 46 MM.	UN.	300	R\$ 50,10	R\$ 15.030,00
1	3	LÂMPADA VAPOR SÓDIO, BASE E40 POTÊNCIA 250W FLUXO LUMINOSO 33.051 LUMENS TEMPERATURA DE COR 2.000K AMARELA SELO INMETRO GARANTIA 2 ANO DE GARANTIA VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. NECESSITA USO DE ROTEADOR HQI E IGNITOR (PULSO 2,8 - 4,5KV) COMPRIMENTO 250 MM DIÂMETRO 46 MM	UN.	300	R\$ 72,49	R\$ 21.747,00
1	4	LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA 250W FLUXO LUMINOSO 20.000 LUMENS TEMPERATURA DE COR 5.000K BRANCA SELO INMETRO GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA COMPRIMENTO 239 MM DIÂMETRO 62 MM COR BRANCA FUNCIONAMENTO UNIVERSAL	UN.	300	R\$ 80,43	R\$ 24.129,00
1	5	RELE FOTOCÉLULA ELETRÔNICO 10A BIVOLT. CORPO EM POLIPROPILENO COM ANTI-UV FREQUÊNCIA 50-60HZ. POSSUEM BIVOLT; CONTATOS DE ENCAIXE EM LATÃO ESTANHADO (ANTIOXIDAÇÃO); PROTEÇÃO CONTRA CORRENTE DE PARTIDA, E; PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE; (IP-54).	UN.	1000	R\$ 40,03	R\$ 40.030,00
1	6	BASE PARA RELE FOTOCÉLULA COM FIO DE DIÂMETRO DE 1,50MM ² E 25CM DE COMPRIMENTO.	UN.	100	R\$ 11,09	R\$ 1.109,00
1	7	BOCAL DE PORCELANA SOQUETE PORCELANA CÔNICO E40 TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 500V CORRENTE MÁXIMA: 16A.	UN.	300	R\$ 12,75	R\$ 3.825,00
1	8	LUMINÁRIA IDEAL PARA LÂMPADAS VAPOR SÓDIO OU VAPOR METÁLICO DE 70W À 400W SELO INMETRO GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA COMPRIMENTO 660 MM ALTURA 210 MM ALTURA INTERNO 060,3 MM LARGURA 300 MM GRAU DE PROTEÇÃO IP66 RESISTÊNCIA A IMPACTO IK08	UN.	50	R\$ 190,19	R\$ 9.509,50
1	9	BRAÇO CURVO COM SAPATA, GALVANIZADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO.	UN.	100	R\$ 402,98	R\$ 40.298,00
1	10	KIT ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR, AÇO CARBONO FIXAÇÃO DE BRAÇO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	UN.	80	R\$ 52,75	R\$ 4.220,00
1	11	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO M16X70MM COM PORCA.	UN.	160	R\$ 12,65	R\$ 2.024,00
1	13	CONECTOR DE DERIVAÇÃO POR PERFURANTE DA ISOLAÇÃO. UTILIZADO COM CABOS DE ALUMÍNIO ISOLADO 0,6/1KV XLPE/PE OU CABOS DE COBRE ISOLADO 450/750V PVC (SEM COBERTURA). -POSSUI BORRACHAS ELASTOMÉRICAS, TORNANDO O CONECTOR ESTANQUE; -POSSUI PORCA FUSÍVEL PARA GARANTIR UMA PERFEITA APLICAÇÃO; MATERIAL: CONECTOR EM POLÍMERO RESISTENTE A INTEMPÉRIES E A RAIOS U.V., CONTATOS EM COBRE ESTANHADO. FAIXA DE APLICAÇÃO: - LADO A (PRINCIPAL): 16 A 120MM ² - LADO B (DERIVAÇÃO): 4 A 35MM ² - TORQUE DE AJUSTE NOMINAL 14 N.M	UN.	1000	R\$ 24,12	R\$ 24.120,00
1	15	FITA ISOLANTE ,ALONGAMENTO NA RUPTURA 250.0 % APLICAÇÕES MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ISOLAMENTO CLASSE DA FITA PROFISSIONAL CLASSIFICAÇÃO DA VOLTAGEM 600 V COR PRETO ESPECIFICAÇÕES ATENDIDAS ABNT NBR NM 60454-3-1 ESPESSURA TOTAL DA FITA SEM REVESTIMENTO (MÉTRICO) 0,178 MM MATERIAL DA BASE (SUPPORTE) PVC RESISTÊNCIA DO ISOLAMENTO > 10 ¹⁶ MEGOHMS RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (MÉTRICO) 26 N/CM RIGIDEZ DIELÉTRICA (KV/MM) 1.150 V/MIL TEMPERATURA MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO 105 °C TEMPERATURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO (CELSIUS) -18 °C, 0 °C TIPO DE ADESIVO BORRACHA VALIDADE 5 ANOS, 2 ANOS DIMENSÕES E CLASSIFICAÇÕES COMPRIMENTO 20 M, 5 M, 10 M LARGURA (MÉTRICA) 19 MM	UN.	500	R\$ 14,35	R\$ 7.175,00
1	16	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W DE USO INTERNO COM SELO INMETRO E PROCEL, NBR13593	UN.	300	R\$ 157,36	R\$ 47.208,00
1	17	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W DE USO INTERNO COM SELO INMETRO E PROCEL, NBR13594	UN.	300	R\$ 168,22	R\$ 50.466,00
1	18	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W DE USO EXTERNO TIPO GALÃO COM SELO INMETRO E PROCEL, NBR13595	UN.	300	R\$ 164,97	R\$ 49.491,00
1	19	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W DE USO EXTERNO TIPO GALÃO COM SELO INMETRO E PROCEL, NBR13596	UN.	300	R\$ 54,27	R\$ 16.281,00
1	20	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W, BIVOLT, TEMPERATURA DE DOR 6000K, FATOR DE POTENCIA 0,95, VIDA ÚTIL DE 50.000HRS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66, EFICIÊNCIA DE 135LM/W PROTETOR CONTRA SURTO CATEGORIA C, GRAU DE IMPACTO IK08.	UN.	300	R\$ 785,55	R\$ 235.665,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48



1	21	LÂMPADA LED 100W, E40 BIVOLT	UN.	100	R\$ 143,09	R\$ 14.309,00
1	23	CONECTOR MOLA MATERIAL: NYLON (PA 6.6), AUTOEXTINGUÍVEL (CLASSE V0), ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA DE ATÉ 105°C CONSTANTES., MOLA: AÇO INOX, CROMO-NÍQUEL, BARRA DE CONDUÇÃO: COBRE ELETROLÍTICO. COR: TRANSPARENTE, CONDUTORES: FLEXÍVEL: 0,14 - 4MM2, RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO: 0,2 - 4MM2 TENSÃO: 450V INTENSIDADE DA CORRENTE ELÉTRICA: 32º GRAU DE PROTEÇÃO: IP20	UN.	1000	R\$ 5,84	R\$ 5.840,00
1	24	REFLETOR LED 200W BRANCO FRIO, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP65, TENSÃO: BIVOLT, NÃO DIMERIZÁVEL ÂNGULO DE ABERTURA: 120º IRC: >80 TEMPERATURA AMBIENTE: -5°C A 40°C TENSÃO DE ENTRADA: 100V A 240V FATOR DE POTÊNCIA: >0,90 TIPO DE INSTALAÇÃO: SOBREPOR FAIXA DE POTÊNCIA: 150W ~ 200W FLUXO LUMINOSO: 15.000LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 75LM/W EMISSÃO DE COR: BRANCA TEMPERATURA DE COR: 6500K	UN.	100	R\$ 291,51	R\$ 29.151,00
1	25	REFLETOR LED 200W RGB COR DA LUZ: RGB COR DA CARÇA: AMARELO E PRETO POTÊNCIA: 200W FLUXO LUMINOSO: 20000 LUMENS (100LM/W) TENSÃO NOMINAL: 85-260V (BIVOLT) FATOR DE POTÊNCIA: 0,9 IRC: >80 ÂNGULO DE ABERTURA: 90º ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP65 FREQUÊNCIA: 50-60*(HZ) VIDA ÚTIL APROX: 50.000 HORAS COMPOSIÇÃO: VIDRO TEMPERADO, ALUMÍNIO, FERRO E INOX	UN.	200	R\$ 739,29	R\$ 147.858,00
1	27	MANGUEIRA LED CHATA, POSSUI 60 LED'S POR METRO- MODELO LED: 5050 - VOLTAGEM: 220V: 12MM X07MM - POTÊNCIA: ~ 14,4W POR METRO. VIDA ÚTIL: ~ 40.000 HORAS. - NÃO É POSSÍVEL CORTAR TAMANHOS NÃO INTEIROS, COMO 0,5M, 1,5M, 2,75, ETC. - O CORTE E SOMENTE A CADA 1 METRO - 960 LUMENS POR METRO - IP67 RESISTENTE A ÁGUA (NÃO INDICADO FICAR SUBMERSO)	METROS	4500	R\$ 69,54	R\$ 312.930,00
1	28	DISJUNTOR 10A, 16A, 20A, 25A, 32A, 40A, 50A, 63A CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS NORMAS NBR NM 60898 CURVA DE DISPARO TIPO C TENSÃO DE OPERAÇÃO (UE) 2P 415V TENSÃO DE ISOLAMENTO NOMINAL (UI) 500 V TENSÃO DE RUPTURA 3KA FREQUÊNCIA NOMINAL (CA) 50/60 HZ CLASSE DE ENERGIA 3 TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -25C A 70C GRAU DE PROTEÇÃO IP20 TIPO DE INSTALAÇÃO DIN 35 MM TIPO DE DISPARO TÉRMICO E MAGNÉTICO TIPO FIXO	UN.	100	R\$ 60,32	R\$ 6.032,00
1	29	CONTATOR 50 AMPERES, CORRENTE NOMINAL LE (A): 50 Nº DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA + 1NF TENSÃO DA BOBINA: 220VCA	UN.	10	R\$ 391,86	R\$ 3.918,60
1	30	CONTATOR 18 AMPERES CORRENTE NOMINAL LE (A): 18 Nº DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA TENSÃO DA BOBINA: 220VCA	UN.	10	R\$ 240,26	R\$ 2.402,60
1	34	LÂMPADA LED 30 W POTÊNCIA: 30W VOLTAGEM: 100-240V TEMPERATURA DA COR: 6500K - LUZ BRANCA FLUXO LUMINOSO: 2550LM VIDA ÚTIL: 25.000 HORAS	UN.	200	R\$ 41,44	R\$ 8.288,00
1	35	ÂNGULO DE ABERTURA: 180º CRI: >80 DIMENSÃO:120X220MM	UN.	150	R\$ 5,43	R\$ 814,50
1	36	SOQUETE E27 COM RABICHO	UN.	150	R\$ 5,43	R\$ 814,50
1	36	ARAME DE AÇO GALVANIZADO 18 1,24MM Nº18	KG	10	R\$ 111,15	R\$ 1.111,50
1	37	LUMINÁRIA: EMERGÊNCIA MODELO: TUBULAR TENSÃO: BIVOLT (127V - 220V) VIDA ÚTIL DA BATERIA: 30 RECARGAS POTÊNCIA: 2W FLUXO LUMINOSO: 100LMS AUTONOMIA: 6 HRS TEMPO DE RECARGA: 127V- 48HRS/ 220V - 24HRS	UN.	30	R\$ 38,72	R\$ 1.161,60
1	38	PLUGUE FEEMA MATERIAL PLÁSTICO ISOLANTE E/OU METÁLICO. DADOS TÉCNICOS: 10A - 250V MODELO: PROLONGADO, MONOBLOCO, SAÍDA AXIAL NORMA: NBR14136	UN.	50	R\$ 14,61	R\$ 730,50
1	42	FITA ISOLANTE COR: CORES MEDIDAS: 18MM X 20M TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 90°C ALONGAMENTO DE RUPTURA: 180° CLASSE: ECONOMY CLASSIFICAÇÃO DE VOLTAGEM: 750V RIGIDEZ DIELETRICA (KV/MM): 1250 V/MIL	UN.	20	R\$ 38,21	R\$ 764,20
1	43	ABRACADEIRA DE NYLON COMPRIMENTO NOMINAL (MM) - 390,0 LARGURA (MM) - 8,8 DIÂMETRO MÁXIMO DE AMARRAÇÃO (MM) - 105,0 TENSÃO MÍNIMA DE RUPTURA (KGF) - 54,0 DIÂMETRO DE APLICAÇÃO MÍN. (MM) 8 ESPESSURA (T) MÉTRICO: 1,9MM FORÇA MÍN. TENSÃO (MÉTRICO): 780N FERRAMENTA DE APLICAÇÃO - MK6, MK9P, EVO9, EVO9HT ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL. COR - PRETA MATERIAL - POLIAMIDA 6.6 (PA6.6) TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO - -40°C A +85°C FLAMABILIDADE - UL94V-2 EMBALAGEM (PEÇAS) - 50	UN.	1000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
1	44	CAIXA CONDULET - COMPRIMENTO: 93 MM - ALTURA: 43 MM - LARGURA: 51 MM - PESO: 0,08 KG - MATÉRIA-PRIMA: LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO	UN.	50	R\$ 31,08	R\$ 1.554,00
1	45	TAMPA CEGA PARA CONDULETES DE 3/4" POSTOS: CEGO/SEM POSTOS MATÉRIA-PRIMA: LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PROCESSO DE FABRICAÇÃO: INJEÇÃO SOB PRESSÃO COR: NATURAL (SEM PINTURA) PESO: 0,03KG COMPRIMENTO: 93MM LARGURA: 51MM ALTURA: 5MM	UN.	50	R\$ 4,88	R\$ 244,00
1	46	REFLETOR LED 10W TENSÃO BIVOLT MATERIAL VIDRO, ALUMÍNIO FLUXO LUMINOSO 700 LM IRC (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR) >80 ÂNGULO 120° POTÊNCIA 10W COR DA LUZ BRANCO QUENTE TEMPERATURA COR 3000K QUENTE AMBIENTES INDICADOS ÁREA EXTERNA ESTILO TÉCNICO ALTURA (CM) 6,7 COMPRIMENTO (CM) 8,5 LARGURA (CM) 2,5	UN.	50	R\$ 38,97	R\$ 1.948,50
1	47	PADRÃO DE ENTRADA CATEGORIA C3 CABOS EM COBRE 35MM	UN.	3	R\$ 2.404,97	R\$ 7.214,91
1	48	PARAFUSO SEXTAVADO AUTO BROCANTE 1/4 X1.1/2	UN.	1000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
1	49	PARAFUSO AUTO BROCANTE PANELA PHILLIPS 4,2X19	UN.	1000	R\$ 0,56	R\$ 560,00
1	50	CAIXA DE PASSAGEM ALUMÍNIO 20X20X10 COM TAMPA	UN.	50	R\$ 70,77	R\$ 3.538,50
1	52	BARRAMENTO BIFÁSICO 80A DIN 220/440V	UN.	10	R\$ 259,87	R\$ 2.598,70
1	53	BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A DIN 220/440V	UN.	10	R\$ 379,12	R\$ 3.791,20
1	54	CAIXA DE EMBUTIR RETANGULAR 4X2 PVC AMARELA	UN.	100	R\$ 4,63	R\$ 463,00
1	55	TOMADA 20A EMBUTIR COM PLACA	UN.	100	R\$ 12,71	R\$ 1.271,00
1	56	TOMADA 20A EMBUTIR VERMELHA COM PLACA	UN.	100	R\$ 25,24	R\$ 2.524,00
1	57	MIGUELÃO GRANDE RG6	UN.	1000	R\$ 4,37	R\$ 4.370,00
1	58	DUTO CORRUGADO SUBTERRÂNEO 1"	UN.	500	R\$ 3,52	R\$ 1.760,00
1	59	DUTO CORRUGADO SUBTERRÂNEO 1 1/4"	UN.	500	R\$ 4,19	R\$ 2.095,00
1	60	CABO COBRE 95 MM CONDUTOR DE FIOS: COBRE ELETROLÍTICO ISOLADO EM: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 COR: PRETO TEMPERA MOLE: CLASSE 4 DE ENCORDAMENTO ATÉ A SEÇÃO 6MM2 E CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO A PARTIR DA SEÇÃO 10MM2 (EXTRA FLEXÍVEL) ISOLADO EM: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF CARACTERÍSTICA: NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTIÇÃO DO FOGO CLASSE TÉRMICA: 70°C. TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 450/750 V	METROS	100	R\$ 93,02	R\$ 9.302,00
1	62	ESPUMA DE POLIURETANO	UN.	50	R\$ 44,07	R\$ 2.203,50
1	63	DISJUNTOR 200 AMPERES	UN.	10	R\$ 476,14	R\$ 4.761,40
1	64	CONECTOR SPLITBOLT 95MM	UN.	30	R\$ 44,93	R\$ 1.347,90
1	65	HASTE TERRA 3/8	UN.	70	R\$ 72,77	R\$ 5.093,90
1	66	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	UN.	50	R\$ 36,29	R\$ 1.814,50
TOTAL 12 MESES						R\$ 1.226.975,01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLÔMBIA-SP**
52.381.720/0001-48



COLÔMBIA terça-feira, 26 de setembro de 2023

JULIO CESAR RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLÔMBIA-SP**
52.381.720/0001-48



ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2023
Processo Administrativo nº 92/2023
TIPO – menor preço por ITEM

OBJETO: fornecimento de material elétrico para iluminação pública, objetivando atender as necessidades da Superintendência de Obras e Serviços Municipais de Colômbia/SP de acordo com Termo de Referência e Planilha Orçamentária.

A (empresa).....
inscrita no CNPJ sob nº., estabelecida na.....,
nº....., telefone nº....., e-mail, propõe
fornecer o objeto licitado, nos seguintes preços e condições:

DISPUTA AMPLA

ITEM	QTDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL GLOBAL					

COTA RESERVADA

ITEM	QTDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL GLOBAL					

- a) O prazo de validade de nossa proposta é de () dias corridos, a contar da data da aberturados envelopes nº. 01 (proposta).
- b) Prazo de Pagamento: Conforme Edital.
- c) Declaramos que o VALOR TOTAL DA PROPOSTA estão incluídos: os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais; as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e, todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto destalicitação.
- d) Declaramos, que possuímos condições de atender os serviços estabelecidos no prazo assinalado, de que o(s) preço(s) cotado(s) inclui(em) todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, de que os e PRODUTOS cotados atendem integralmente às especificações descritas DA PLANILHA ORÇAMENTARIA deste edital, bem como seu compromisso de prestar os serviços que lhe for(em) adjudicado(s).
- e) Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital do Pregão nº00XX/2023 seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:
CPF: RG:
ENDEREÇO COMERCIAL: ENDEREÇO RESIDENCIAL:FONE:
E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: NÚMERO DO BANCO:
AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

Local, xx de xxxx de 2023.

Ass. Responsável / Repres. LegalCargo:
CPF:
Carimbo da Empresa

Obs: O departamento disponibilizara o arquivo digital junto ao edital do certame, ou solicitar no e-mail licitacao@colombia.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLÔMBIA-SP**
52.381.720/0001-48



ANEXO X - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2023

O MUNICÍPIO DE COLÔMBIA, inscrito no CNPJ sob nº 52.381.720/0001-48, sediada à Rua Antônio Prado, 1161, centro, em Colômbia/SP, neste instrumento representada pela Gestora da Ata de Registro de Preços, e a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em ____/____/____, neste instrumento representado por _____, portador do CPF _____, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem: bem como pelo edital que o regulou, conforme o PROCESSO Nº 82/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023 para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA fornecimento de material elétrico para iluminação pública, objetivando atender as necessidades da Superintendência de Obras e Serviços Municipais de Colômbia/SP de acordo com Termo de Referência e Planilha Orçamentária.

ITEM	QTDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL GLOBAL					

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS:

1.1. O Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme a solicitação do requisitante competente. A contar da solicitação os materiais/produtos deverão ser entregues em **até 15 (quinze) dias**.

1.3. Ficarão a cargo do vencedor do ITEM do certame as despesas com seguros, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

1.4. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do registro geral (RG), do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

1.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá:

15.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação.

1.5.1.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

1.5.2. Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, a contratante poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação.

1.5.2.1. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. Conforme serviços executados, a DETENTORA encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) ao endereço eletrônico martins.eng.eletrica@gmail.com, a qual será conferida e assinada pelo fiscal da ata e pela Secretaria Municipal de Administração.

2.2. Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto prestado e sua quantidade; os números do pregão, da ata de registro de preços e do empenho orçamentário correspondentes ao serviço; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

2.2.1. A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da DETENTORA.



2.2.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos medicamentos, posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

2.2.3. Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da DETENTORA, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/97, incidentes "pró-rata temporis" sobre o atraso.

2.2.4. Junto às notas fiscais, a DETENTORA apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos no serviço do objeto, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. O compromisso do serviço só estará caracterizado mediante recebimento, pela DETENTORA, da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal de Saúde

3.3. A DETENTORA da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Compra emitidas até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

3.4. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços obriga-se a substituir e refazer, às suas expensas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

3.5. Visando evitar danos pessoais ou materiais a população, bem como à imagem geral da administração pública, todos os locais onde estejam sendo executados os serviços de roçagem devem ser protegidos com equipamento específico (tela de proteção) para o caso. Eventuais incidentes são de inteira responsabilidade da DETENTORA.

3.7. Os locais de realização da entrega dos produtos, bem como os quantitativos, serão indicados em ordem de compra a ser entregue a DETENTORA juntamente com o empenho.

3.8. A partir da data do recebimento da ordem de compra a detentora terá o prazo de entrega dos bens é de **até 15 (quinze) dias**, contados da assinatura do contrato ou de seu respectivo instrumento substitutivo, em remessa parcelada, no seguinte endereço: "Almoxarifado Municipal", sito a Rua Antonio Prado, n. s/n, Centro, Colômbia/SP.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO:

4.1. É incabível a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro nas atas de registro de preços, cabendo apenas o cancelamento do preço registrado, condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelas fornecedoras da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, em requerimento apresentado obrigatoriamente após a expiração do prazo de validade das propostas fixado no instrumento convocatório e antes da convocação para assinatura dos contratos, ou início dos fornecimentos nos casos de utilização facultativa de instrumentos contratuais.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

5.1. Entregar/prestar os materiais/produtos parceladamente no decorrer **de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos conforme a solicitação do Requisitante competente, em **até 15 (quinze) dias**.

5.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Colômbia-SP;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48**



5.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Colômbia-SP ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

6.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade; PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA-SP, RUA ANTONIO PRADO, Nº 1161, CENTRO, TELEFONE: (17) 3335-8500, CEP 14795-000 - ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ Nº 52.381.720/0001-48.

6.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital; Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias de 2023 e dotações semelhantes para o exercício subsequente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.1. O presente instrumento é regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PROCESSO Nº 92/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca do Município de Barretos -SP, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

COLOMBIA, ____ de _____ de 2023.

Prefeitura Municipal de Colômbia-SP

EMPRESA DETENTORA DA ATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável Legal CNPJ:



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA

CONTRATADA:

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLÔMBIA-SP**
52.381.720/0001-48



Pelo Gestor:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____